

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOLEI N.º 227

(29 de Maio de 1963)

Dispõe sobre suplementação de verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cr\$888.000,00 a suplementar a seguinte verba do orçamento :-

VERBA 121-8-02-0 -

item I - Subsídio Cr\$552.000,00

item II - Representação Cr\$336.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridas pelo excesso de arrecadação a ser verificado por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1963.-

GINO DARTORA
GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1963.-

E. Azevedo
EVELINO AGUIAR DE AZEVEDO
-Secretário-